



**ATA INTERNA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DO(S) DOCUMENTO(S) DE
HABILITAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004.2025-DL06**

Ao dia 05 (cinco) de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, no Setor de Compras Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, estando presente o senhor **DIRETOR DE COMPRAS: Daniel Rodrigues de Souza**, cujo a finalidade é informar acerca do julgamento de habilitação decorrente do processo licitatório **Dispensa de Licitação Nº 004.2025-DL06**, cujo o objeto é a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA FOTOVOLTAICA DE 4KWP NO ASSENTAMENTO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE, CONFORME CV SDA Nº 002/2024.** após a análise dos documentos de habilitação, chegou-se ao seguinte resultado: **INABILITADA(S): 01. KAP EMPREENDIMENTOS DE ENERGIA SOLAR - ME**, inscrita no CNPJ nº 48.981.833/0001-07, **por não atender o (s) seguinte (s) item (ns) do Termo de Referência, d,d2,c e item e** – a referida empresa restou inabilitada por descumprir todos os itens constantes do termo de referência, equivalente a regularidade fiscal e trabalhista, como também a qualificação econômico financeiro. O Presidente determinou que o resultado do julgamento fosse publicado no flanelógrafo Oficial do Município. Diante disso, a lei 14.133/21 não traz a sua norma a abertura de prazo para recurso quando se trata de Dispensa de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado foi declarado a inabilitação da referida empresa.

Monsenhor Tabosa/CE, 5 de fevereiro de 2025.

Daniel Rodrigues de Souza
Diretor de Compras

Designado para instruir processos de contratações diretas

Portaria nº 055/2025/GAB/PMMT

